

## INFORMAÇÃO

Conforme solicitação segue impacto:

2025

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJ
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		46.590.341.820,32	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		106.337.483,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)		46.602.223,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		<b>46.437.402.114,32</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)		<b>636.627.138,23</b>	<b>1,37</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		882.310.640,17	1,90
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		838.195.108,16	1,81
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		794.079.576,15	1,71
FONTE: SIGEF, Unidade Responsável DIRETORIA FINANCEIRA.			

8 meses de 2025

2026

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.590.341.820,32	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	106.337.483,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	46.602.223,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>46.437.402.114,32</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>663.551.696,69</b>	<b>1,43</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	882.310.640,17	1,90
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	838.195.108,16	1,81
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	794.079.576,15	1,71
FONTE: SIGEF, Unidade Responsável DIRETORIA FINANCEIRA.		

2027

		R\$ 1,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.590.341.820,32	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	106.337.483,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	46.602.223,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>	<b>46.437.402.114,32</b>	
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)</b>	<b>691.687.860,28</b>	<b>1,49</b>
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	882.310.640,17	1,90
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	838.195.108,16	1,81
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	794.079.576,15	1,71
FONTE: SIGEF, Unidade Responsável DIRETORIA FINANCEIRA.		



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRIS RAPOSO SILVA LITRAN DOS SANTOS, Coordenadora de Contabilidade**, em 07/04/2025, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1658188** e o código CRC **E6545993**.